



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531 / 2025 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.005772/2025-21

Santa Maria-RS, 29 de setembro de 2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90015/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23873.002218/2025-91)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo Reitor Substituto Carlos Rodrigo Lehn, nomeado pela portaria eletrônica no 582/2021, portador da matrícula funcional no 1845581, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2025, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Computadores e Periféricos, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR TORINO INFORMATICA LTDA</b> <b>CNPJ 03.619.767/0005-15</b> <b>ENDEREÇO: AVENIDA 600 S/N</b> <b>CEP: MUNICÍPIO/UF: SERRA - ES</b> <b>TELEFONE: (15) 3233 9320 (51) 99135 1980</b> <b>E-MAIL: HENRIQUE@GRUPOTORINO.COM.BR SUPORTE@GRUPOTORINO.COM.BR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CAMPUS</b>
<b>2</b>	DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE	Unidade	10	R\$ 11.300,00	R\$ 113.000,00	JAGUARI

DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO;

CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SDD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S;

MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O EQUIPAMENTO EM

SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI (EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECÍFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/](http://www.dmtf.org/about/list/). APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU

	<p>OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>					
2	<p>DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO; CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SDD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S; MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO</p>	Unidade	10	R\$ 11.300,00	R\$ 113.000,00	FREDERICO WESTPHALEN

MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI (EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS);

GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA,

	<p>ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/</a>. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>					
2	<p>DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO; CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACCELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE</p>	Unidade	10	R\$ 11.300,00	R\$ 113.000,00	URUGUAIANA

REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SDD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S; MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI

	<p>(EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECÍFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/</a>. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>					
2	<p>DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20</p>	Unidade	55	R\$ 11.300,00	R\$ 621.500,00	REITORIA - SANTA MARIA

(VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO;

CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACCELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SDD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S;

MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU

HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI (EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECÍFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/](http://www.dmtf.org/about/list/). APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO,

	<p>ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>					
2	<p>DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO; CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SDD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S; MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS</p>	Unidade	40	R\$ 11.300,00	R\$ 452.000,00	SANTO AUGUSTO

NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI (EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS);

GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO

	<p>FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/</a>. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>					
2	<p>DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO; CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O</p>	Unidade	3	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00	ALEGRETE

AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACCELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SSD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S; MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A

PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI (EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/](http://www.dmtf.org/about/list/). APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

2	<p>DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO; CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SDD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S; MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À</p>	Unidade	110	R\$ 11.300,00	R\$ 1.243.000,00	JÚLIO DE CATILHOS
---	--	---------	-----	------------------	---------------------	-------------------

PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI (EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE

	<p>GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/</a>. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>					
2	<p>DESKTOP TIPO I - ALTO DESEMPENHO - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) NÚCLEOS, SENDO 8 PERFORMANCE-CORE, 12 EFICIENT-CORES 28 NÚCLEOS LÓGICOS, TECNOLOGIA DE 7NM OU INFERIOR, 64 BITS, (CLOCK), FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO MAX DE 5.4GHZ, COM 28 (VINTE E OITO) MEGABYTES DE CACHE L2. PLACA MÃE DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DE VAREJO A CONSUMIDOR; DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO E DEDICADO; CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) OFFBOARD COM 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR6, CLOCK DE 2505MHZ, 3072 NUCLEOS CUDA, E BARRAMENTO 128 BITS. SAÍDAS: HDMI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 (DEZESSEIS) GIGABYTES, INSTALADOS EM DOIS PENTES DE 16(DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DDR5 3200 MHZ OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA ACELERADORA DE VÍDEO. INTERFACE REDE 10/100/1000 GBPS RJ45, WIRELESS 802.11AX DUALBAND 2X2, BLUETOOTH 5.0, MICROFONE, SAÍDA DE VÍDEO HDMI. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. NO MÍNIMO 1(UM) TERABYTE DE DISCO SÓLIDO (NVME), NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS SDD DO TIPO SATA. VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 3000MB/S, E ESCRITA DE 2000 MB/S; MONITOR DE 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E PORTAS HDMI E DISPLAYPORT. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER OFERTADO EM</p>	Unidade	38	R\$ 11.300,00	R\$ 429.400,00	SANTA ROSA

REGIME OEM; GIRO DE NO MÍNIMO 90 GRAUS (RETRATO/PAISAGEM); CONTRASTE TÍPICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 10MS; INTERFACES DE VÍDEO DISPLAYPORT E HDMI; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MICROSOFT WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLADO A PROVA DE DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS COM REVESTIMENTO UV (RESISTENTE AO USO INTENSO), BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS. O MOUSE E O TECLADO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITO INTERFACE TIPO COMBO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO FALANTE INTEGRADO. GABINETE GABINETE UTILIZÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES ESTABILIDADE OU DESEMPENHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE INTRUSÃO COM AVISO NA TELA OU ATRAVÉS DE LOG ESPECÍFICO; O GABINETE DO DESKTOP DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓBRIA, DESTINADA AO USO CORPORATIVO. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A PALETA DE CORES ADMITIDA É: TONS DE CINZA, PRATA OU PRETO. DETALHES SERÃO ADMITIDOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE. CHASSIS DEVERÁ DISPOR DE LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO E ALTO-FALANTE. PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI (EXCETO SLOTS M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS);

GARANTIA DE 5 ANOS ON SITE, PRESTADO PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO 8X5 EM HORÁRIO COMERCIAL POR SEMANA COM PRESENÇA DE UM TÉCNICO "ON SITE" PARA REPARO EM NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS (3 DIAS ÚTEIS) APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS E DOS COMPONENTES E SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS EM FÁBRICA ALÉM DE VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, NÃO SENDO ACEITA A

<p>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REDIRECIONAMENTO PARA SITES DE TERCEIROS. COMPROVAR ESTA EXIGÊNCIA NA PROPOSTA; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO OU LICENCIAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO INFORMANDO MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, QUE IRÃO COMPOR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL. PADRÕES: MANUAIS EM PORTUGUÊS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO DISPOR DE CERTIFICAÇÃO EPEAT BRONZE, MICROSOFT HCL, ENERGYSTAR E INMETRO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/</a>. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE LITERATURA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADOS DO FABRICANTE, SÍTIOS DA INTERNET OU OUTRAS FONTES NAS QUAIS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS POSSAM SER CLARAMENTE IDENTIFICADAS. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos

preliminares.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

**Signatários:**

### **REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR**

*(Assinado digitalmente em 30/09/2025 13:46 )*  
CARLOS RODRIGO LEHN  
REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **531**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação: **51af1d1048**